**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 036/2016.**

**DATA:** 28/03/2016.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 024/2016.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.464, DE 20 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 024/2016**, cuja ementa: **Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.**

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Lei, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 024/2016, de 21 de março de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, Bruno Stellato, Presidente, e o Membro nomeado *ad hoc*, Sonia Lisboa.

**BRUNO STELLATO CLAUDIO OLIVEIRA SONIA LISBOA**

 **Presidente Relator Membro nomeado *ad hoc***